



TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO N.º 236/2013 - PROCESSO 12.550/2013

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **JOSUÉ DA SILVA GULLI**, portador da cédula de identidade RG: 41.968.320-3 e do CPF/MF nº 366.286.068/64, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADORA** a Sra. **AUGUSTA SANNINI REIS SAYIN**, portadora da cédula de Identidade RG nº. 4.342.404 e do CPF/MF nº. 183.913.168-31, residente e domiciliado à Rua Prof. João Luiz de Almeida, nº 13, Village Mantiqueira, Guaratinguetá-SP, CEP: 12.513-606, representada pelo procurador Sr. **FELICIANO FERNANDES REIS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.907.388 SSP/SP e do CPF/MF nº. 186.821.468-00, residente e domiciliado à Rua Prof. João Luiz de Almeida, nº. 13, Village Mantiqueira, Guaratinguetá-SP, CEP: 12.513-606.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, tem, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

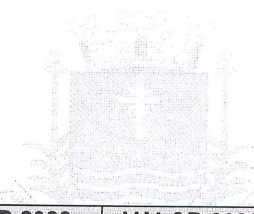
Adita-se o supracitado contrato, datado de **04 de novembro de 2013**, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial, situado a Dr. Esteves da Silva, nº 447, Centro, Ubatuba/SP, para instalação da Estratégia de Saúde da Família no bairro, para:

1. **CONCESSÃO** de reajuste com base no índice IGP-M (FGV), com índice de 6,516000 %, passando o valor mensal de R\$ 3.935,03 (três mil e novecentos e trinta e cinco reais e três centavos) para **R\$ 4.191,44 (quatro mil e cento e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)**;
2. **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de **04 de novembro de 2022 a 03 de novembro de 2023** com o valor mensal de R\$ 4.191,44 (quatro mil e cento e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos, **perfazendo o valor global de R\$ 50.297,28 (cinquenta mil e duzentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

DS/CONT/CBS

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023
SAÚDE	659-11.01.10.301.0017.010.339036.01.3010000	R\$ 7.963,74	R\$ 42.333,54
TOTAL R\$ 50.297,28			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 03 de novembro de 2022.


JOSUÉ DA SILVA GULLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


AUGUSTA SANNINI REIS SAYIN
LOCADORA

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES

RG. 30.602.322-2


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO

RG 40.841.671-3

DS/CONT/CBS

